

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	228
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Alinne Barbosa de Souza Barreto
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LEIS MUNICIPAIS.....	2
CONTRATOS DE PESSOAL.....	7
PREVI MIRACEMA.....	8
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	14

LEIS MUNICIPAIS**LEI Nº 1.936 DE 15 DE ABRIL DE 2021****AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a Aquisição de Pá Carregadeira, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

02.09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Função:

20 - Agricultura

Subfunção:

608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa:

0044 - Desenvolvimento das Culturas de Cereais

Ação:

1.023 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas, inclusive Britador

Produto:

Aquisição Efetuada

Metas Físicas:

01 unidade

Valor:

R\$ 389.640,00 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscientos e quarenta reais)

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá da Proposta Nº 901300/2020, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 389.640,00 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscientos e quarenta reais) em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 15 DE ABRIL DE 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.937 DE 15 DE ABRIL DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a Aquisição de Retroescavadeira, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

02.09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Função:

20 - Agricultura

Subfunção:

608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa:

0044 – Desenvolvimento das Culturas de Cereais

Ação:

1.023 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas, inclusive Britador

Produto:

Aquisição Efetuada

Metas Físicas:

01 unidade

Valor:

R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá da Proposta Nº 901322/2020, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 15 DE ABRIL DE 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.938 DE 15 DE ABRIL DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.



O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a Aquisição de Retroescavadeira, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

02.09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Função:

20 - Agricultura

Subfunção:

608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa:

0044 – Desenvolvimento das Culturas de Cereais

Ação:

1.023 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas, inclusive Britador

Produto:

Aquisição Efetuada

Metas Físicas:

01 unidade

Valor:

R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá da Proposta Nº 901323/2020, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal no 4.320/64, conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 15 DE ABRIL DE 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.939 DE 15 DE ABRIL DE 2021

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a Pavimentação de Ruas no Bairro Boa Vista, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

02.07 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte

Função:

15 - Urbanismo

Subfunção:

451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa:

0218 - Execução de Obras Públicas - Sec Munic Obras e Transporte

Ação:

1.185 - Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal

Produto:

Obras Realizadas

Metas Físicas:

Porcentagem (%)

Valor:

R\$ 297.110,94 (duzentos e noventa e sete mil, cento e dez reais e noventa e quatro centavos)

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá do Convênio Nº 35222/2019, firmado entre o Ministério do desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 297.110,94 (duzentos e noventa e sete mil, cento e dez reais e noventa e quatro centavos) em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 15 DE ABRIL DE 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.940 DE 15 DE ABRIL DE 2021

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.**

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a Pavimentação de Ruas no Bairro Jardim Beverly, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

02.07 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte

Função:

15 - Urbanismo

Subfunção:

451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa:

0218 - Execução de Obras Públicas - Sec Munic Obras e Transporte

Ação:

1.185 - Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal

Produto:

Obras Realizadas

Metas Físicas:

Porcentagem (%)

Valor:

R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos reais)

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá do Convênio Nº 895450/2019, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos reais) em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 15 DE ABRIL DE 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.941 DE 15 DE ABRIL DE 2021

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.**

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a Aquisição de Viatura para a Guarda Civil de Miracema, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

02.12 - Secretaria Municipal Defesa Civil e Segurança Pública

Função:

06 - Segurança Pública

Subfunção:

182 - defesa Civil

Programa:

0214 - Reeq. Manut. Oper. Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança

Ação:

2.173 - manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e segurança Pública

Produto:

Aquisição Efetuada

Metas Físicas:

01 Unidade

Valor:

R\$ 311.730,00 (trezentos e onze mil, setecentos e trinta reais)

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá da proposta Nº 905938/2020 - Programa SENASP – Ação 21 BM - Estados/Municípios, firmado entre o Ministério da Justiça e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 311.730,00 (trezentos e onze mil, setecentos e trinta reais) em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 15 DE ABRIL DE 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATOS DE PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/2021 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Elisani Oliveira Marques Pereira; **OBJETO:** Prestação de serviços como Professor, subordinado a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer; **VALOR:** R\$ 1.804,41 (Mil oitocentos e quatro reais e quarenta e um centavos); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 01/04/2021, encerrando-se em 30/06/2021; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.06.123610208.202000.319004000000.116 **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93 **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2021 **SIGNATÁRIOS:** **Clovis Tostes de Barros** - Prefeito Municipal como Contratante e **Elisani Oliveira Marques Pereira** como Contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2021 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Geisilaine da Silva Brito da Silva; **OBJETO:** Prestação de serviços como Cuidador Social, subordinado a Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social; **VALOR:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 01/04/2021, encerrando-se em 30/06/2021; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.03.12.082440235.2130000.319004000000.100 **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93 **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2021 **SIGNATÁRIOS:** **Clovis Tostes de Barros** -

Prefeito Municipal como Contratante e **Geisilaine da Silva Brito da Silva** como Contratada

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 055/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 064/1986, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 165, XX da Constituição Federal de 1967 (Redação dada pela EC nº 18/1981)

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por Idade e tempo de contribuição, a senhora **MARIA CELLY JARDIM DEROSI**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora do Ensino Municipal, Categoria M-603 – Referência nº 01 da Lei Municipal nº 266/84, com proventos integrais fixados em Cz\$ 1.181,88 (Um mil e cento e oitenta e um cruzados e oitenta e oito centavos), resultante das seguintes parcelas: Vencimento base: Cz\$ 804,00 (Lei Municipal nº 266/84 e Lei Municipal nº 302/1986); Anuênio (27%): Cz\$ 217,08 (Art. 1º da Deliberação nº 15/1968); Gratificação de Incentivo ao Cargo (20%): Cz\$ 160,80 (Decreto nº 044/1985), conforme processo administrativo nº 240/1986. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/10/1986.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 056/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar a Portaria nº 064/1986, com redação nova dada pela Portaria nº 055/2021, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.07279-1, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, Artigo 165, XX da Constituição Federal de 1967 (Redação dada pela EC nº 18/1981).

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por Idade e tempo de contribuição, a senhora **MARIA CELLY JARDIM DEROSI**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora do Ensino Municipal, Categoria M-603 – Referência nº 01 enquadrada no Padrão de vencimento A-VI da Lei Municipal nº 1.808/2018, conforme Portaria nº 085/2021, com proventos integrais refixados em R\$ 3.326,90 (Três mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos), resultante das seguintes parcelas: Vencimento base: R\$ 2.263,20 (Lei Municipal nº 1.808/2018 e Lei Municipal nº 1.874/2020); Anuênio (27%): R\$ 611,06 (Art. 1º da Deliberação nº 15/1968); Gratificação de Incentivo ao Cargo (20%): R\$ 452,64 (Decreto nº 044/1985), conforme processo administrativo nº 240/1986. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/05/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 057/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar os proventos de Aposentadoria da Portaria nº 163/2019, de 20 de dezembro de 2019, com redação nova dada pela Portaria nº 083/2020, de acordo com o Processo administrativo nº 2021.02385-0 e Portaria nº 086/2021, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, o senhor **JOSÉ RICARDO LOMBA TOSTES**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de **Auxiliar de Administração** da Lei Municipal nº 1.885/2020, sob a matrícula 21-3, referência salarial C-I, com proventos integrais fixados em R\$ 4.627,40 (quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), conforme processo administrativo nº 2019.01668-0, conforme demonstrativo abaixo:

Vencimento base – atribuído ao cargo de Auxiliar de Administração, referência salarial C-I, da Lei Municipal nº 1.885/2020 e Lei Municipal nº 1.898/2020 R\$ 2.805,51. adicional de Tempo de serviço (Vantagem Pessoal II - Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base – conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93 R\$ 420,82. Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84 R\$ 701,37. Vantagem Pessoal (Incorp. Func. CC-5) – conforme art. 58 da Lei Complementar nº 796/99 R\$ 559,43. Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99 R\$ 140,27. Provento Mensal . R\$ 4.627,40 (quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 058/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar o texto da Portaria CAPPS nº 056/2014, de 19 de dezembro de 2014, no que se refere ao embasamento legal do ato de concessão da aposentadoria, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **LUCIA HELENA DE ALVIM LETIERI**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, no cargo de **Datilógrafo**, sob a matrícula 417-0, referência salarial **P-41**, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais, com paridade e última remuneração fixados em R\$ 7.132,51 (Sete mil cento trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), conforme processo administrativo nº 2014.07900-6.



FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Vencimento base – Novembro/2014 – atribuído ao cargo de Datilógrafo da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.488/2014 R\$ 2.595,87. Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93 R\$ 519,17. Adicional de quinquênio – correspondente a 05% (cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84 R\$ 129,79. Gratificação de Atividade 40% (quarenta por cento) - conforme Art. 76, § 1º da Lei Municipal nº 266/84 R\$ 1.038,34. Adicional Vantagem Pessoal 6ª parte (1/6) sobre o vencimento base conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 287/85 R\$ 432,64. Função Gratificada (CC-2) – conforme Art. 58 da Lei Complementar nº 796/99 R\$ 2.416,70. Fixação do Provento mensal R\$ 7.132,51 (Sete mil cento trinta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 31/12/2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 059/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Considerando diligência contida no Processo TCE-RJ nº 224.969-4/2020, a Portaria nº 085/2020, com redação nova dada pela Portaria 102/2020, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, o senhor **JORGE LUIZ PERUCI**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de **Gari** da Lei Municipal nº 813/99, sob a matrícula 75-2, referência salarial P-06, com proventos integrais fixados em R\$: 1.740,81 (um mil setecentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), conforme processo administrativo nº 2019.01154-2.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Vencimento base – atribuído ao cargo de Gari– P-06 da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.898/2020 R\$ 1.045,00. Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93 R\$ 156,75. Adicional de quinquênio – correspondente a 30% (trinta por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84 R\$ 313,50. Adicional de Insalubridade – Art. 1º da Lei Municipal nº 1.872/2019 R\$ 173,31. Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99 R\$ 52,25. Provento mensal R\$: 1.740,81 (um mil setecentos e quarenta reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/07/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

PORTARIA Nº 060/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 8º, I, e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **CLAUDIA CARNEIRO DE PINHO** (Companheira) do senhor **SAMIR DE OLIVEIRA SALIM**, segurado aposentado da PREVI MIRACEMA, através da Portaria nº 087/2019, no cargo de Técnico de Administração, referência salarial P-39, sob a matrícula 120558-7, em decorrência de falecimento ocorrido em 24/04/2021, com fulcro no **art. 40, § 7º, I da CRFB/88, Art. 2º, I da Lei Federal nº 10.887/04 c/c parágrafo único do Art. 3º da EC 47/05**, conforme processo administrativo nº 2021.04239-5, no valor de R\$: 5.982,52 (Cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), resultante das seguintes parcelas:

Vencimento base – atribuído ao cargo de Técnico de Administração da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.898/2020 R\$ 2.966,55. Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93 R\$ 444,98. Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 R\$ 741,63. Adicional de Gratificação de Atividade 40% (quarenta por cento)- conforme Art. 75, inciso III c/c art. 76, § 1º da Lei Municipal nº 266/84 R\$ 1.186,62. Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99 R\$148,32. Adicional Vantagem Pessoal 6ª parte (1/6) sobre o vencimento base conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 287/85.....R\$ 494,42. Provento mensal R\$: 5.982,52 (Cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal nº 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
CLAUDIA CARNEIRO DE PINHO	100%	R\$ 5.982,52

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 24/04/2021, data do óbito, conforme disposto no processo administrativo nº 2021.04239-5 e no artigo 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 061/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no art. 8º, I e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **MARIA DO CARMO DE MORAIS**, (Companheira) do senhor **VALDIR BERETA FREIRE**, segurado aposentado da PREVI MIRACEMA, no cargo de Ajudante de Obras e Serviços, referência nº 07, através da Portaria nº 008/2013, sob a matrícula 120318-5, em decorrência de falecimento ocorrido em 04/04/2021, com fulcro no **art. 40, § 7º, inciso I da CRFB/88, Art. 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/04**, conforme Processo Administrativo nº 2021.03680-7, no valor de R\$: 1.100,00 (Um mil e cem reais).

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal nº 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
MARIA DO CARMO DE MORAIS	100%	R\$ 1.100,00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 04/04/2021, data do óbito, conforme disposto no processo administrativo nº 2021.03680-7 e no artigo 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 062/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 8º, I, e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **MARIA JOSÉ MINEIRO DA SILVA** (Cônjuge) do senhor **SEBASTIAO SATURNINO DA SILVA FILHO**, segurado aposentado da PREVI MIRACEMA, através da Portaria nº 023/2010, com redação nova dada pela Portaria nº 006/2021, Portaria nº 007/2021 e Portaria nº 008/2021, no cargo de Guarda Civil Municipal, referência nº 33, sob a matrícula 120248-0, em decorrência de falecimento ocorrido em 15/04/2021, com fulcro no **art. 40, § 7º, I da CRFB/88, Art. 2º, I da Lei Federal nº 10.887/04**, conforme processo administrativo nº 2021.03932-8, no valor de R\$: 1.822,27 (Um mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), resultante das seguintes parcelas:

Vencimento base – atribuído ao cargo de Guarda Civil Municipal- P.33 - Lei Municipal nº 1.868/2019 e Lei Municipal nº 1.898/2020 R\$ 1.401,75. Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93 R\$ 210,26. Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 R\$ 210,26. Provento mensal R\$: 1.822,27 (Um mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal nº 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
MARIA JOSÉ MINEIRO DA SILVA	100%	R\$ 1.822,27

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a

15/04/2021, data do óbito, conforme disposto no processo administrativo nº 2021.03932-8 e no artigo 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 063/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no art. 8º, I e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, ao senhor **PAULO ARCHANJO DOS SANTOS**, (Cônjuge) da senhora **MARLENE FERREIRA DOS SANTOS**, segurada aposentada da PREVI MIRACEMA, no cargo de servente Escolar, referência nº 04, através da Portaria nº 021/2009, sob a matrícula 120122-0, em decorrência de falecimento ocorrido em 15/04/2021, com fulcro no **art. 40, §7º, inciso I da CRFB/88, Art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 10.887/04**, conforme Processo Administrativo nº 2021.03977-8 e registro do Processo TCE/RJ nº 216.409-8/2009, no valor de R\$: 1.100,00 (Um mil e cem reais).

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal nº 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
PAULO ARCHANJO DOS SANTOS	100%	R\$ 1.100,00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 15/04/2021, data do óbito, conforme disposto no processo administrativo nº 2021.03977-8 e no artigo 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 064/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no art. 8º, I e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, ao senhor **GERALDO CARVALHO BRAGA**, (Cônjuge) da senhora **MARIA SCHELCK BRAGA**, segurada aposentada da PREVI MIRACEMA no cargo de Servente Escolar, referência nº 04, através da Portaria nº 036/2009, sob a matrícula 120239-1, em



decorrência de falecimento ocorrido em 12/04/2021, com fulcro no **art. 40 § 7º inciso I da CRFB/88, Art. 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/04**, conforme Processo Administrativo nº 2021.03933-5 e registro do Processo TCE/RJ nº 201.103-4/2010, no valor de R\$: 1.100,00 (Um mil e cem reais).

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal nº 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
GERALDO CARVALHO BRAGA	100%	R\$ 1.100,00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 12/04/2021, data do óbito, conforme disposto no processo administrativo nº 2021.03933-5 e no artigo 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.08436-3

EDITAL: 9/2021

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 9/2021** referente ao **Pregão**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
GRÁFICA UNIÃO MIRACEMA LTDA-ME	72.000,00
EDMAR MOREIRA 39478378791	100.222,00
A C DOS SANTOS OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	49.000,00

Data: 13 de maio de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.08436-3****EDITAL: 9/2021****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2021****EMPRESA: GRÁFICA UNIÃO MIRACEMA LTDA-ME****ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 323 - CENTRO - MIRACEMA/RJ****CNPJ: 29.244.514/0001-74****VALIDADE: 12 MESES, a partir de 13/05/2021 e com término em 13/05/2022**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22798	1	26	BLO	8.000	Receituário Carbonado bl 50x2 – 1ª e 2ª via – Papel 56g e/ carbono tinta TAM: 13x18,5 cm.	GRÁFICA UNIÃO	9,00	72.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR								72.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.08436-3****EDITAL: 9/2021****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2021****EMPRESA: EDMAR MOREIRA 39478378791****ENDEREÇO: DOUTOR EDMAR SOARES DA SILVA - 52/54 - CORAMARA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES****CNPJ: 38.330.785/0001-33****VALIDADE: 12 MESES, a partir de 13/05/2021 e com término em 13/05/2022**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22773	1	1	UNI	50	Agendamento de Viagem – bl 100x1 - TAM: 21,5x31cm	dantas	10,70	535,00
22774	1	2	BLO	200	Atestado Médico – bl 100x1 – Em Papel jornal – TAM:22x16cm	dantas	6,30	1.260,00
22775	1	3	BLO	1.500	Boletim de Atendimento Médico – BAM. bl 100x1- Papel 56g- Imp. F/V- TAM: 21,5x31cm.	dantas	13,00	19.500,00
22776	1	4	BLO	30	Boletim de Produção Ambulatorial BPA-1 / Dados Individualizados - bl 100x1- Papel 56g- TAM: 21,5x31cm.	dantas	10,70	321,00
22777	1	5	BLO	30	Boletim de Produção Ambulatorial / BPA (Consolidado)	dantas	10,70	321,00
22778	1	6	BLO	2.000	Caderneta de Vacinação – Dobrável, em papel tipo cartão - F/V- TAM: 18,5 x 32cm	dantas	0,84	1.680,00
22779	1	7	BLO	20.000	Cartão Índice – Em papel tipo cartão – F/V- TAM: 13x18cm	dantas	0,10	2.000,00
22780	1	8	BLO	20.000	Comprovante de Vacinação – Dobrável, em tipo papel cartão - Unid. Papel 150g – Imp. F/V – TAM: 16x11cm.	dantas	0,19	3.800,00
22781	1	9	BLO	30	Declaração de Recibo de Medicamentos bl 100x1 – Papel 56g – TAM: 21,5x31cm.	dantas	10,00	300,00
22782	1	10	BLO	30	Eletrocardiograma (ECG) – bl 100x1 – Em Papel Jornal – TAM: 17x22cm.	dantas	6,00	180,00



22783	1	11	BLO	50	Entrega de Exame (Laboratório) – bl 100x1 – TAM: 11x9cm.	dantas	6,00	300,00
22784	1	12	UNI	20.000	Envelope para Prontuário - Kraft natural. TAM: 18x25	dantas	0,50	10.000,00
22785	1	13	UNI	15.000	Envelope Pardo timbrado – Kraft natural. TAM 24x34	dantas	0,93	13.950,00
22786	1	14	BLO	200	Estratégia de Saúde da Família / Dados Gerais – bl 100x1 - Papel 56g- TAM: 21,5x31cm.	dantas	15,50	3.100,00
22787	1	15	BLO	500	Evolução e Tratamento bl. 100x1 Papel 63g – Imp. Flv – TAM: 16,5x23,5cm.	dantas	9,00	4.500,00
22788	1	16	BLO	30	Ficha Clínica de Pré-Natal – bl. 100x1 - Papel 56g- Imp. F/V- TAM: 30x22cm.	dantas	10,50	315,00
22789	1	17	BLO	30	Ficha de Cadastramento da Gestante - bl 100x1 - Papel 56g- TAM 30x22cm.	dantas	10,00	300,00
22790	1	18	BLO	100	Guia de Horários de Remédio – CAPS – bl 100X1 – Papel 56g - TAM: 13,5x21,5cm	dantas	7,50	750,00
22791	1	19	BLO	50	Laudo de Hemograma – bl 100x1 - TAM:16x18cm.	dantas	9,80	490,00
22792	1	20	BLO	100	Laudo Para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar - TAM: 21,5x31cm.	dantas	10,50	1.050,00
22793	1	21	BLO	50	Mapa Diário do Laboratório Municipal do SUS - bl 100x1- Papel 56g- Imp. F/V- TAM: 21,5x31cm.	dantas	10,50	525,00
22794	1	22	BLO	200	Pedido Interno de Material – bl 100x1 – Em Papel Jornal – TAM: 17x22cm.	dantas	6,50	1.300,00
22795	1	23	UNI	10.000	Prontuário Ambulatorial – II bl. 100x1 – Papel 56g – TAM: 21,5x31cm.	dantas	0,16	1.600,00
22796	1	24	UNI	20.000	Prontuário Ambulatorial – I Unid. Papel 75g – Imp. F/V – TAM: 21,5x31cm.	dantas	0,34	6.800,00
22797	1	25	BLO	30	RAAS – Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde/ Formulário da Atenção Psicossocial no CAPS. bl 100x1 - F/V TAM: 15X21,5 cm.	dantas	9,50	285,00
22800	1	28	BLO	200	Recibo de Marcação de Consultas PSIS bl. 100x1 – papel 56g – TAM: 12x8cm.	dantas	3,00	600,00
22801	1	29	BLO	30	Relação Diária de Atendimento no CAPS – bl 100x1 – papel 56g - TAM: 21,5x31cm.	dantas	11,00	330,00
22802	1	30	UNI	40	Requisição de Exame Citopatológico – bl 100x1 – Papel 63g – IMP. F/V – TAM: 21,5x31cm	dantas	11,00	440,00
22803	1	31	BLO	40	Requisição de Exame de Mamografia – bl 100x1 – Papel 63g – IMP. F/V – TAM: 21,5x31cm	dantas	11,00	440,00
22804	1	32	BLO	100	Requisição de Pedido de Exame II – Exame Solicitados bl 100x1 – Papel 56g – TAM: 15,5x21,5 cm	dantas	7,50	750,00
22805	1	33	BLO	5.000	Requisição de Pedido de Exame bl 100x1 Papel 56g- TAM: 11x15,5 cm.	dantas	4,50	22.500,00

TOTAL DO FORNECEDOR	100.222,00
----------------------------	-------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.08436-3
EDITAL: 9/2021
MODALIDADE: Pregão
HOMOLOGAÇÃO: 13/05/2021
EMPRESA: A C DOS SANTOS OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA JULIO DE CASTILHO - 1218 - RIO DO LIMÃO - ARARUAMA/RJ
CNPJ: 02.844.292/0001-74
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 13/05/2021 e com término em 13/05/2022

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22799	1	27	BLO	7.000	Receituário de Controle Especial bl 100x1 – Papel 56g – TAM: 14,5x21cm.	anny	7,00	49.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR								49.000,00



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.10442-8

EDITAL: 11/2021

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, PRODUTOS DE COPA E COZINHA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 11/2021** referente ao **Pregão**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, PRODUTOS DE COPA E COZINHA**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
CORTES REAL PADARIA E CONFEITARIA LTDA	190.400,00
PRATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME	688.520,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES UBAENSE LTDA	346.200,00
100% EMBALAGENS DISTRIB. ALÉM PARAÍBA LTDA-EPP	104.400,00
ISABEL CAMPOS DE MOURA 18771192700	58.350,00

Data: 06 de maio de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, PRODUTOS DE COPA E COZINHA****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.10442-8****EDITAL: 11/2021****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2021****EMPRESA: CORTES REAL PADARIA E CONFEITARIA LTDA****ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DIAS TOSTES - 16 - CENTRO - MIRACEMA/RJ****CNPJ: 03.135.802/0001-05****VALIDADE: 12 MESES, a partir de 06/05/2021 e com término em 06/05/2022**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13903	1	6	UNI	6.000	Saco plástico para lixo de 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno, aplicação de uso doméstico	CLARUS	10,05	60.300,00
13903	2	6	UNI	2.000	Saco plástico para lixo de 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno, aplicação de uso doméstico	CLARUS	10,05	20.100,00
13901	3	27	UNI	10.000	Saco alvejado em tecido branco 100% algodão (pano de chão), medindo 0,57 x 0,81 cm	TEXTIL	4,40	44.000,00
13904	3	30	UNI	8.000	Saco plástico para lixo de 50 litros, 6 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno, aplicação de uso doméstico	CLARUS	8,25	66.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR								190.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, PRODUTOS DE COPA E COZINHA****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.10442-8****EDITAL: 11/2021****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2021****EMPRESA: PRATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME****ENDEREÇO: PREFEITO ODILON BOTELHO - 44 - CEHAB - MIRACEMA/RJ****CNPJ: 25.255.511/0001-85****VALIDADE: 12 MESES, a partir de 06/05/2021 e com término em 06/05/2022**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13868	1	2	UNI	11.250	Cloro industrializado, vidro 2 litros	CLARIM	6,80	76.500,00
13871	1	3	PAC	15.000	Copo descartável de 200ml (pct com 100 und)	COPOSUL	4,38	65.700,00
13893	1	4	FAR	4.500	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. (frd de 16 pct com 04 rolos de 30 m x 10 cm cada	BELISOFT	19,23	86.535,00

13868	2	2	UNI	3.750	Cloro industrializado, vidro 2 litros	CLARIM	6,80	25.500,00
13871	2	3	PAC	5.000	Copo descartável de 200ml (pct com 100 und)	COPOSUL	4,38	21.900,00
13893	2	4	FAR	1.500	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. (frd de 16 pct com 04 rolos de 30 m x 10 cm cada	BELISOFT	19,23	28.845,00
13860	3	1	UNI	15.000	Água sanitária industrializada vidro c/1 litro	CLARIM	2,65	39.750,00
13866	3	6	UNI	2.000	Cera líquida para pisos em madeira, vidro de 750ml	POLITRIZ	11,05	22.100,00
13876	3	10	UNI	20.000	Detergente com glicerina industrializado (vd de 500ml)	BARRA	1,58	31.600,00
13878	3	11	PAC	10.000	Esponja de aço (pct de 04 und com 60g)	ASSOLAN	1,90	19.000,00
13879	3	12	UNI	15.000	Esponja dupla face multiuso. Manta não tecido, de fibras sintéticas	ASSOLAN	1,50	22.500,00
13880	3	13	UNI	4.000	Flanela de pano para limpeza 0,30 x 0,40 cm	INTEXTIL	1,60	6.400,00
13883	3	15	UNI	50	Garrafa térmica de 5 litros, modelo com torneira, com alça e tampa	INVICTA	59,50	2.975,00
13886	3	17	UNI	100	Lixeira Plástica não vazada 100 litros	ANTARES	79,50	7.950,00
13887	3	18	UNI	200	Lixeira Plástica não vazada 50 litros	ANTARES	31,00	6.200,00
13896	3	22	UNI	1.000	Rodo (puxa e seca) grande - cabo de madeira, base medindo 60cm, base de madeira, com 1 lamina de borracha	BRUNA	4,90	4.900,00
13898	3	23	PAC	6.000	Sabão em barra glicerinado de 200 g (pct com 5und)	BARRA	8,35	50.100,00
22655	3	24	PAC	6.000	Sabão em barra de cocô 200 gr (pct com 5 unt)	SANTA MARIA	9,85	59.100,00
13899	3	25	UNI	10.000	Sabão em pó (embalagem de 01 kg)	FLESH	4,60	46.000,00
22656	3	31	UNI	5.000	Vassoura com cerdas de piaçava, base de 30cm com cabo de madeira	BRUNA	11,80	59.000,00
22657	3	32	UNI	200	vassoura limpa teto 3m	BRUNA	19,90	3.980,00
13907	3	33	UNI	100	Vassourão, com medidas mínimas 37,5 x 4,5 x 11 cm	BRUNA	19,85	1.985,00
TOTAL DO FORNECEDOR							688.520,00	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, PRODUTOS DE COPA E COZINHA****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.10442-8****EDITAL: 11/2021****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2021****EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES UBAENSE LTDA****ENDEREÇO: RUA JUCA NETO - SN - CENTRO - SÃO JOSÉ DE UBA/RJ****CNPJ: 12.313.285/0001-08****VALIDADE: 12 MESES, a partir de 06/05/2021 e com término em 06/05/2022**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13862	1	1	UNI	7.500	Álcool etílico hidratado 92,8° INPM, vidro c/ 1 litro	CICLO FARMA	9,25	69.375,00
13902	1	5	UNI	15.000	Saco plástico para lixo de 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno, aplicação de uso doméstico	CLARUS	10,13	151.950,00
13862	2	1	UNI	2.500	Álcool etílico hidratado 92,8° INPM, vidro c/ 1 litro	CICLO FARMA	9,25	23.125,00
13902	2	5	UNI	5.000	Saco plástico para lixo de 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno, aplicação de uso doméstico	CLARUS	10,13	50.650,00
13861	3	2	UNI	3.500	Álcool em gel industrializado vidro c/ 1 litro	BORO	14,60	51.100,00
TOTAL DO FORNECEDOR								346.200,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, PRODUTOS DE COPA E COZINHA****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.10442-8****EDITAL: 11/2021****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2021****EMPRESA: 100% EMBALAGENS DISTRIB. ALÉM PARAÍBA LTDA-EPP****ENDEREÇO: COTRIL - - JAMAPARA - Sapucaia/RJ****CNPJ: 04.168.271/0002-92****VALIDADE: 12 MESES, a partir de 06/05/2021 e com término em 06/05/2022**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13873	3	7	UNI	6.000	Desinfetante industrializado, vidro 02 litros, aroma eucálio	DETER	5,80	34.800,00
13874	3	8	UNI	6.000	Desinfetante industrializado, vidro 02 litros, aroma lavanda	DETER	5,80	34.800,00
13875	3	9	UNI	6.000	Desinfetante industrializado, vidro 02 litros, aroma pinho	DETER	5,80	34.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR								104.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, PRODUTOS DE COPA E COZINHA****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.10442-8****EDITAL: 11/2021****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2021****EMPRESA: ISABEL CAMPOS DE MOURA 18771192700****ENDEREÇO: MELCHIADES PICANÇO - 248 - HOSPITAL - MIRACEMA/RJ****CNPJ: 41.141.459/0001-92****VALIDADE: 12 MESES, a partir de 06/05/2021 e com término em 06/05/2022**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13863	3	3	UNI	500	Balde grande de plástico resistente, com capacidade de 15 litros, com alça de metal, na cor preta	Plasutil	8,85	4.425,00
13864	3	4	UNI	500	Balde pequeno de plástico resistente, com capacidade de 10 litros, com alça de metal, na cor preta	Plasutil	7,30	3.650,00
13865	3	5	UNI	4.000	Cera líquida incolor, vidro 750ml	Polylar	4,18	16.720,00
13881	3	14	PAC	2.000	Fósforo de segurança pct c/ 10 cx – 400 palitos	Queluz	2,80	5.600,00
13884	3	16	UNI	100	Garrafa térmica p/ café 01 litro, automática com botão bomba para servir tipo pump (pressão), com alça para carregamento	Aladim	30,75	3.075,00
13890	3	19	UNI	200	Pá de lixo em chapa galvanizada com cabo de madeira longo medindo aprox 55 cm	Betanin	7,70	1.540,00
13892	3	20	UNI	4.000	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), com bainha nas laterais	Reipano	4,70	18.800,00
13900	3	26	UNI	3.000	Sabonete 90 gramas	Lux	1,19	3.570,00
13908	3	34	UNI	200	Vassourinha sanitária, com cerdas de nylon, cabo de madeira	Betani	4,85	970,00
TOTAL DO FORNECEDOR								58.350,00

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.01285-2****EDITAL: 12/2021****MODALIDADE: Pregão****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 12/2021** referente ao **Pregão**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo



máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
F A FRANCISCO TEODORO - ME	1.717.927,80

Data: 30 de abril de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.01285-2								
EDITAL: 12/2021								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2021								
EMPRESA: F A FRANCISCO TEODORO - ME								
ENDEREÇO: AV IRACEMA DE SOUZA MEDEIROS - SN - PINHEIROS - APERIBÉ/RJ								
CNPJ: 40.135.875/0001-15								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 30/04/2021 e com término em 30/04/2022								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13837	1	1	UNI	117	Pneu 900 x 20 - 12 LONAS - COMUM	ANTEO	1.190,00	139.230,00
13842	1	2	UNI	113	Pneu 215 / 75 - R 17,5	DUNLOP	1.165,00	131.645,00
13844	1	3	UNI	27	Pneu 295 / 80 - R 22,5	PIRELLI	2.090,00	56.430,00
13846	1	4	UNI	23	Pneu 16.9 - 28	FIRESTONE	3.550,00	81.650,00
13850	1	5	UNI	225	Pneu 175 / 70 - R14	HIFLY	335,50	75.487,50
13853	1	6	UNI	132	Pneu 205 / 75 - R16	KAMA	678,00	89.496,00
13857	1	7	UNI	95	Pneu 1000-20 (16 lonas) RADIAL COM CAMARAS E PROTETORES (PNEUS PARA ALFALTO E TERRA) - DIANTEIRO	DUNLOP	1.528,00	145.160,00
13858	1	8	UNI	27	Pneu 14.9 - 28 - R1 COM CÂMARA (10 LONAS)	PIRELLI	2.435,00	65.745,00
18446	1	9	UNI	144	Pneu 215/75 - R16	HIFLY	738,00	106.272,00
13837	2	1	UNI	39	Pneu 900 x 20 - 12 LONAS - COMUM	ANTEO	1.190,00	46.410,00
13842	2	2	UNI	37	Pneu 215 / 75 - R 17,5	DUNLOP	1.165,00	43.105,00
13844	2	3	UNI	9	Pneu 295 / 80 - R 22,5	PIRELLI	2.090,00	18.810,00
13846	2	4	UNI	7	Pneu 16.9 - 28	FIRESTONE	3.550,00	24.850,00
13850	2	5	UNI	75	Pneu 175 / 70 - R14	HIFLY	335,50	25.162,50
13853	2	6	UNI	44	Pneu 205 / 75 - R16	KAMA	678,00	29.832,00
13857	2	7	UNI	31	Pneu 1000-20 (16 lonas) RADIAL COM CAMARAS E PROTETORES (PNEUS PARA ALFALTO E TERRA) - DIANTEIRO	DUNLOP	1.528,00	47.368,00
13858	2	8	UNI	9	Pneu 14.9 - 28 - R1 COM CÂMARA (10 LONAS)	PIRELLI	2.435,00	21.915,00
18446	2	9	UNI	48	Pneu 215/75 - R16	HIFLY	738,00	35.424,00
13838	3	1	UNI	84	Pneu 235/70 - R16	KAMA	723,00	60.732,00
13839	3	2	UNI	276	Pneu 175 / 70 - R 13	HIFLY	256,50	70.794,00
13840	3	3	UNI	60	Pneu 185 / 65 - R 15	HIFLY	357,00	21.420,00

13841	3	4	UNI	156	Pneu 185 / 70 - R14	HIFLY	360,00	56.160,00
13843	3	5	UNI	12	Pneu 275 / 80 - R 22,5	KAMA	2.048,80	24.585,60
13845	3	6	UNI	30	Pneu 12.5 / 80 - R18 (COM CAMARAS E PROTETORES)	FIRESTONE	1.695,30	50.859,00
13847	3	7	UNI	18	Pneu 80/100 - R18	PIRELLI	197,50	3.555,00
13848	3	8	UNI	18	Pneu 90/90 - R18	LEVORIN	188,40	3.391,20
13849	3	9	UNI	12	Pneu 265 / 75 - R 16 (RADIAL)	KAMA	901,50	10.818,00
13854	3	10	UNI	24	Pneu 1400 X 24 - 14 lonas (COM CAMARA E PROTETORES)	PIRELLI	2.755,80	66.139,20
13856	3	11	UNI	18	Pneu 175-25 (COM CAMARAS) - 12 lonas - INDUSTRIAL - TRASEIRO	TITAN	3.390,50	61.029,00
13859	3	12	UNI	20	Pneu 750 -15 (BORRACHUDO)	FIRESTONE	785,50	15.710,00
18386	3	13	UND	24	PNEU 265/60R18	KAMA	845,50	20.292,00
18451	3	14	UNI	48	Pneu 225/65 - R16	KAMA	766,80	36.806,40
18453	3	15	UNI	4	Pneu 275/21	PIRELLI	215,80	863,20
18455	3	16	UNI	4	Pneu 410/18	MAGGION	188,00	752,00
18456	3	17	UNI	12	Pneu 90/90 - R19	PIRELLI	279,00	3.348,00
18457	3	18	UNI	12	Pneu 110/90 - R17	LEVORIN	259,50	3.114,00
6648	3	19	UND	36	PNEU 185 / 60 R 14	KAMA	305,80	11.008,80
18460	3	20	UNI	8	Pneu 600 - 12 (4 lonas)	PIRELLI	568,00	4.544,00
22696	3	21	UNI	16	Pneu 185/60 - R 15	KAMA	318,00	5.088,00
22697	3	22	UNI	8	Pneu 195 / 55 - R 16	KAMA	365,80	2.926,40
TOTAL DO FORNECEDOR							1.717.927,80	



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.00279-2

EDITAL: 13/2021

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 13/2021** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
IRMAOS FRAUCHES CONSTRUCOES LTDA - ME	398.208,00

Data: 30 de abril de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2021****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO:****EDITAL: 13/2021****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2021****EMPRESA: IRMAOS FRAUCHES CONSTRUÇOES LTDA - ME****ENDEREÇO: R JOSE CRETTON, TERREO - - GLORIA - SANTO ANTONIO DE PAD/RJ****CNPJ: 03.627.769/0001-22****VALIDADE: 12 MESES, a partir de 30/04/2021 e com término em 30/04/2022**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13912	1	1	H	3.840	Retroescavadeira / Carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade da caçamba de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,0m, inclusive operador	I.FRAUCHES CONSTRUÇÕES	103,70	398.208,00
TOTAL DO FORNECEDOR								398.208,00



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.00740-6**EDITAL: 18/2021****MODALIDADE: Pregão****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PANIFICADOS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 18/2021** referente ao **Pregão**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PANIFICADOS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
CORTES REAL PADARIA E CONFEITARIA LTDA	83.072,65
CARLOS HENRIQUE SANT ANA SOARES 00723352704	121.808,80
THIAGO CARDOSO DE PAULA 11320481760	73.926,74

Data: 17 de maio de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PAIFICADOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.00740-6****EDITAL: 18/2021****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2021****EMPRESA: CORTES REAL PADARIA E CONFEITARIA LTDA****ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DIAS TOSTES - 16 - CENTRO - MIRACEMA/RJ****CNPJ: 03.135.802/0001-05****VALIDADE: 12 MESES, a partir de 17/05/2021 e com término em 17/05/2022**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16536	1	1	KIL	1.800	BOLO NEUTRO – TABULEIRO COM 1KG	CORTES REAL	13,55	24.390,00
16538	1	3	KIL	546	TORTA SALGADA	CORTES REAL	33,92	18.520,32
20537	1	4	KIL	900	TORTA DOCE CONFEITADA – KG – MASSA BASE DE PÃO DE LÓ, TIPO MASSA FINA E LEVE, RECHEADA COM 2 CAMADAS DE RECHEIO DOCE, COBERTA COM CHANTILLY E CONFEITADA, CONTENDO UM DOS DIVERSOS RECHEIOS (BABA DE MOÇA OU BRIGADEIRO OU DOCE DE LEITE E ETC.) E ENFEITES DE FRUTAS OU CONFETES OU GLACÊ. CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA.	CORTES REAL	44,37	39.933,00
20544	1	12	KIL	17	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO	CORTES REAL	13,49	229,33
TOTAL DO FORNECEDOR								83.072,65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PAIFICADOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.00740-6****EDITAL: 18/2021****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2021****EMPRESA: CARLOS HENRIQUE SANT ANA SOARES 00723352704****ENDEREÇO: AVENIDA CARVALHO - 85 - CENTRO - MIRACEMA/RJ****CNPJ: 29.648.999/0001-61****VALIDADE: 12 MESES, a partir de 17/05/2021 e com término em 17/05/2022**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1146	1	5	UNI	10.920	BRIOCES – PÃO DE MASSA POUCO ADOCICADA, COM FORMATO REDONDO A BASE DE LEITE, OVOS E FARINHA E COM A POSSIBILIDADE DE RECHEIO COM CREME SALGADO (RICOTA OU REQUEIJÃO) PRESUNTO, MUSSARELA, FOLHAS DE ALFACE.	PADARIA PASSARELA	2,37	25.880,40



20538	1	6	UNI	11.160	CROISSANT – PÃO DE MASSA FOLHADA EM FORMATO DE MEIA LUA, FEITO DE FARINHA, AÇÚCAR, SAL, LEITE, FERMENTO. PODENDO SER RECHEADO COM SALGADO OU DOCE.	PADARIA PASSARELA	5,79	64.616,40
20542	1	10	KIL	950	PÃO PIZZA – KG – PÃO DE MASSA DOCE RECHEADO COM REQUEIJÃO, PRESUNTO E MUSSARELA	PADARIA PASSARELA	32,96	31.312,00
TOTAL DO FORNECEDOR								121.808,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PAIFICADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.00740-6

EDITAL: 18/2021

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2021

EMPRESA: THIAGO CARDOSO DE PAULA 11320481760

ENDEREÇO: RUA JUIZ DE FORA - 110 - SANTA TEREZA - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 35.169.968/0001-20

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 17/05/2021 e com término em 17/05/2022

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16537	1	2	KIL	900	Bolo com recheio – tabuleiro com 1kg	DA CASA	21,33	19.197,00
20539	1	7	KIL	558	BISCOITO À KG (NATA, GOIABINHA) – TIPO NATA, BISCOITO DOCE E CROCANTE FEITO COM A BASE DE FARINHA, AÇÚCAR E MANTEIGA	DA CASA	33,93	18.932,94
15594	1	8	KIL	80	PÃO FRANCÊS (50G)	DA CASA	17,44	1.395,20
20541	1	9	UNI	840	BOLO SIMPLES REDONDO COM FURO NO MEIO – FEITO COM FARINHA DE BOLO, LEITE, OVOS E PODENDO SER DE VÁRIOS SABORES. (LARANJA, CHOCOLATE, MANDIOCA, COCO, BAUNILHA, NEUTRO)	DA CASA	7,74	6.501,60
20543	1	11	KIL	1.800	BROA DE MILHO – FEITO À BASE DE OVOS, LEITE E FARINHA DE BROA DE MILHO, ERVA DOCE, POUCO ADOCICADA	DA CASA	15,50	27.900,00
TOTAL DO FORNECEDOR								73.926,74